



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 26/11/2025

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2025

PROCESSO INTERNO Nº 140/2025

EMENTA

AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E ESFERAS DE LED BEM COMO CONECTORES, PARA DECORAÇÃO NATALINA EM TORNO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.

AUTOR(ES)

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

PROTOCOLO PROTG-147115-7V2N8D-5P4M1O

DATA/HORA 26/11/2025 16:01:01

REGIME URGENTE

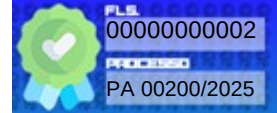
ORIGEM PODER LEGISLATIVO





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS – DFD

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Aquisição de mangueiras e esferas de LED bem como conectores, para decoração natalina em torno do prédio da Câmara Municipal de Votuporanga.

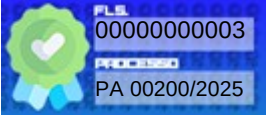
1.2. Detalhamento do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	MANGUEIRA DE LED BRANCO FRIO Material da mangueira: PVC flexível transparente/cristal. Grau de proteção: IP 66. Cor da luz: Branco frio. Tensão de operação: 12 V. Voltagem: 127 V. Quantidade de LEDs por metro: 24 ou superior.	METRO	300
02	Conector Tomada para mangueira de led Modelo: Rabicho para Led mangueira. Tensão de operação: 127/220 V (bivolt). Comprimento: 43 cm ou superior. Inclusa fonte de alimentação. Imagem de referência: 	UN	20
03	ESFERA DE LED PENDENTE VAZADA 30CM BRANCO FRIO 6500K BIVOLT Diâmetro: 30 cm ou superior. Cor da luz: Branco frio (6500 K).	UN	7





Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Quantidade de LEDs: 100 ou superior. Potência: 3 W ou superior. Material: Plástico e metal. Grau de proteção: IP44 (uso interno e externo) ou superior. Com gancho ou sistema similar que possibilite que a esfera seja pendurada. Incluso conector de eletricidade. Imagem de referência: 		
--	--	--

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente demanda justifica-se pela necessidade de ornamentar o edifício da Câmara Municipal de Votuporanga no período natalino, promovendo um ambiente visualmente mais acolhedor, harmonioso e condizente com o espírito das festividades de fim de ano, tanto para servidores quanto para a população que frequenta ou transita pelo entorno desta Casa de Leis.

2.2. Os itens 01 (mangueiras de LED) e 02 (conectores) serão destinados à ornamentação dos 17 (dezessete) coqueiros existentes no entorno do prédio da Câmara Municipal, sendo que cada árvore receberá aproximadamente 17 (dezessete) metros de mangueira de LED. Essa distribuição permitirá um efeito luminoso uniforme, valorizando a vegetação existente e a arquitetura do prédio, além de reforçar a identidade visual institucional neste período comemorativo.

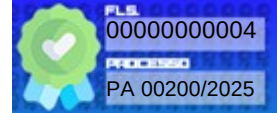
2.3. Já o item 03 (esferas de LED pendentes) será utilizado na decoração da árvore localizada no jardim da esquina da Rua Colômbia com a Rua Pará, ponto de grande visibilidade e circulação de pedestres e veículos. A instalação dessas esferas visa criar um elemento de destaque na paisagem urbana, contribuindo para a embelezamento do espaço público e para a valorização do entorno da Câmara Municipal.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



2.4. A iniciativa integra ações de caráter institucional, cultural e simbólico, que buscam fortalecer a aproximação entre o Poder Legislativo e a comunidade, promovendo um ambiente mais agradável, humanizado e integrado ao contexto das celebrações natalinas no município.

2.5. Além do aspecto estético e cultural, a utilização de iluminação em LED apresenta benefícios relacionados à eficiência energética, durabilidade e menor impacto ambiental, em consonância com práticas sustentáveis recomendadas à Administração Pública.

2.6. Diante do exposto, resta plenamente caracterizada a necessidade da contratação dos materiais descritos neste DFD, conforme especificado no item 1.1 e 1.2 deste documento.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL: (X) NÃO

3.1. A presente demanda não foi prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente, uma vez que a necessidade de ornamentação natalina do entorno da Câmara Municipal de Votuporanga somente foi identificada após a consolidação do referido planejamento.

3.2. Durante a elaboração do PCA, priorizaram-se as contratações essenciais à manutenção das atividades administrativas e legislativas, bem como aquelas indispensáveis à continuidade dos serviços públicos prestados por esta Casa de Leis. No referido momento, não havia definição quanto à realização de uma decoração natalina externa, tampouco planejamento específico sobre a utilização de elementos luminosos nos coqueiros e na árvore localizada no jardim da esquina da Rua Colômbia com a Rua Pará.

3.3. A decisão de promover a ornamentação do prédio e de seu entorno ocorreu posteriormente, a partir de deliberação da Presidência desta Casa, considerando a relevância simbólica, cultural e institucional do período natalino, associada à oportunidade de valorização dos espaços públicos, em especial daqueles com maior visibilidade e circulação de munícipes.

3.4. Ressalta-se, ainda, que a presente contratação possui caráter pontual e sazonal, restrito ao período de festividades de fim de ano, fator que também contribuiu para sua não inclusão no planejamento anual originalmente estabelecido.

3.5. Dessa forma, trata-se de uma necessidade superveniente, surgida após a consolidação do PCA, não havendo, portanto, irregularidade em sua ausência no referido instrumento de planejamento, estando a presente contratação plenamente justificada sob os aspectos técnico, administrativo, cultural e institucional, em conformidade com os princípios do interesse público, do planejamento e da motivação dos atos administrativos.

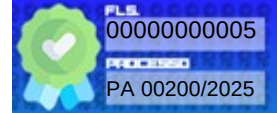
3.6. Para regularização da situação e adequação ao princípio do planejamento, solicita-se **imediatamente a alteração do PCA 2025 para inclusão da presente contratação**, garantindo assim a conformidade com o planejamento de contratações da Administração Pública Municipal.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



4. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO:

4.1. **IMEDIATO**, considerando as proximidades do evento natalino, recomendando-se a formalização do contrato com antecedência suficiente a fim de garantir a disponibilidade dos produtos e o cumprimento das etapas licitatórias necessárias à contratação.

5. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A fiscalização da execução dos serviços ficará sob a responsabilidade do servidor designado pela Portaria nº 10, de 26 de janeiro de 2023.

6. ÁREA REQUISITANTE

6.1. Diretoria Geral Administrativa.

7. ANEXOS

- Anexo I – Portaria nº 10/2023 (designação de fiscal e gestor de contratos); e
- Anexo II – Ato da Mesa Diretora nº 14/2025 (designação dos membros da comissão de contratação, equipe de apoio, agente de contratação e pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021).

8. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Nome: Maurilo Pimenta de Moraes – Matrícula 49-3

Cargo: Diretor Administrativo

E-mail: administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br

Votuporanga/SP, 26 de novembro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Responsável pela elaboração do DFD

OBS: Importante destacar, que este Documento de Formalização de Demandas - DFD, foi elaborado por mim Diretor Administrativo, após reunião com o Presidente desta Casa de Leis (DANIEL DAVID) que DETERMINOU a contratação solicitada.





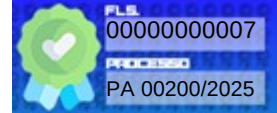
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fê que o documento **PROCESSO INTERNO Nº 140/2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2025** em **26/11/2025** às **16:03:18**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 26 de novembro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
AUTOR(A)

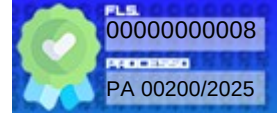
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 26/11/2025 16:04:33 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-511894-4W3P6L-4L4I3A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DESPACHO

PROCESSO INTERNO 140/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 200/2025
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Para: Setor de Planejamento e Orçamento

Trata o presente processo administrativo da aquisição de mangueiras e esferas de LED, bem como conectores, destinados à decoração natalina no entorno do prédio da Câmara Municipal de Votuporanga.

Analizando o Documento de Formalização de Demandas (DFD) elaborado pelo Diretor Administrativo, Maurilo Pimenta de Moraes, verifico que a demanda está devidamente fundamentada e justificada, atendendo aos aspectos técnicos, administrativos, culturais e institucionais que motivaram a presente contratação.

A ornamentação natalina do edifício desta Casa de Leis e de seu entorno representa importante iniciativa de valorização do espaço público e de aproximação entre o Poder Legislativo e a comunidade, promovendo um ambiente mais acolhedor e harmonioso durante o período de festividades de fim de ano.

Conforme consignado no item 3 do DFD, a presente demanda não constou do Plano de Contratações Anual (PCA) vigente, tratando-se de necessidade superveniente identificada após a consolidação do referido planejamento. Tal circunstância, devidamente justificada nos subitens 3.1 a 3.5, não configura irregularidade, mas demanda a devida adequação ao princípio do planejamento administrativo.

Considerando a urgência da contratação, em razão da proximidade do período natalino, e a necessidade de observância aos procedimentos legais aplicáveis, especialmente aqueles previstos na Lei Federal nº 14.133/2021,

DETERMINO:

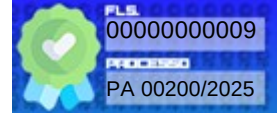
1. Ao Setor de Planejamento e Orçamento que promova, com a máxima urgência, a alteração do Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, incluindo a presente contratação com as especificações constantes do DFD de fls. 02/05, garantindo assim a conformidade com o planejamento de contratações desta Casa de Leis;





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



2. Ao Setor de Licitações e Contratos, após a devida alteração do PCA, que adote todas as providências necessárias ao imediato prosseguimento do procedimento licitatório, observando os prazos e formalidades legais, de modo a viabilizar a contratação em tempo hábil para a instalação da decoração natalina;

3. Que seja dada prioridade absoluta à tramitação do presente processo, considerando o caráter sazonal da demanda e a necessidade de conclusão da contratação antes do período natalino;

4. Que sejam juntados aos autos, oportunamente, comprovantes da alteração do PCA e demais documentos pertinentes ao andamento da contratação.

Encaminhe-se aos setores competentes para cumprimento.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Votuporanga/SP, 26 de novembro de 2025.

DANIEL DAVID

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga





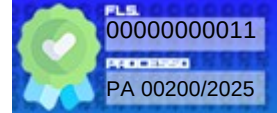
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DESPACHO DA PRESIDÊNCIA - INCLUSÃO NO PCA - AQUISIÇÃO DECORAÇÃO NATALINA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2025** em **26/11/2025** às **16:21:26**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 26 de novembro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 26/11/2025 16:22:49 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-511958-4Q4R3X-5R0N2N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





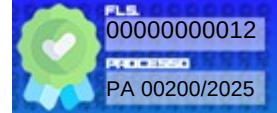
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROCESSO INTERNO Nº 140/2025

CERTIFICO e dou fé que o **PROCESSO INTERNO Nº 140/2025**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **17/06/2026** às **10:02:03**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

REALIZAR A ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) DE 2025, INCLUINDO A PRESENTE CONTRATAÇÃO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO DFD DE FLS. 02/05 E DAR PROSSEGUIMENTO NA CONTRATAÇÃO SOLICITADA

DESTINATÁRIO(S)

STATUS

WILSON DA SILVA BORGES

CONFIRMADO

THIAGO RUVIERI DELALIBERA

CONFIRMADO

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI

CONFIRMADO

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO

CONFIRMADO

JORGE MARTINS NETO

CONFIRMADO

FLÁVIA ANDRESSA LEAL DA SILVA

CONFIRMADO

ANTONIO LUIS MOLINA

CONFIRMADO

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

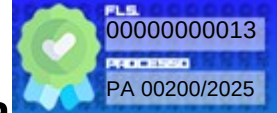
Votuporanga/SP, 26 de novembro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



ATO Nº 14, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

(DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal, de caráter permanente, a qual será formada por, no mínimo 03 (três) membros.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Contratação, os seguintes servidores públicos:

- I – Jorge Martins Neto, Matrícula 126-0;
- II – Flávia Andressa Leal da Silva, Matrícula 108-1;
- III – Priscila Mattar Delgobo Negrini, Matrícula 50-7; e
- IV – Larissa Marta Silva Cardoso, Matrícula 86-8.

Art. 3º Ficam designados, para compor a Equipe de Apoio, os seguintes servidores públicos:

- I – Thiago Ruvieri Delalibera, Matrícula 51-5;
- II – Flávia Andressa Leal da Silva, Matrícula 108-1
- III – Priscila Mattar Delgobo Negrini, Matrícula 50-7; e
- IV – Larissa Marta Silva Cardoso, Matrícula 86-8;

Art. 4º Fica designado como Agente de Contratação e Pregoeiro, o servidor público Jorge Martins Neto, Matrícula 126-0 e na sua ausência ou impedimento, ao segundo designado conforme artigo 2º deste ato.

Art. 5º Fica revogado em seu inteiro teor o Ato da Mesa nº 22, de 02 de outubro de 2024.

Art. 6º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março de 2025.

Câmara Municipal de Votuporanga, 06 de março de 2025.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

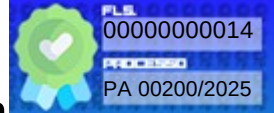
Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



EMERSON PEREIRA
1º SECRETÁRIO

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 6 de março de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, EMERSON PEREIRA, MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/03/2025 12:59:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-71018E-8H5S8P-5Y0X5L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 18 745, de 10 de março de 2025

(Concede renovação da jornada especial de trabalho à servidora pública municipal Ana Maria dos Santos Bueno, com fundamento na Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, com os acréscimos da Lei Complementar nº 384, de 4 de abril de 2018)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a renovação da jornada especial de seis horas diárias, prevista no art. 129D e seu §2º da Lei Complementar 187, de 30 de agosto de 2011, com os acréscimos da Lei Complementar nº 384, de 4 de abril de 2018, à servidora pública municipal Ana Maria dos Santos Bueno, matrícula nº 63975, no período de 10 de março a 07 de junho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de março de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

ATO Nº 14, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

(DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO,

**NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº
14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.)**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal, de caráter permanente, a qual será formada por, no mínimo 03 (três) membros.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Contratação, os seguintes servidores públicos:

I – Jorge Martins Neto, Matrícula 126-0;

II – Flávia Andressa Leal da Silva, Matrícula 108-1;

III – Priscila Mattar Delgobo Negrini, Matrícula 50-7; e

IV – Larissa Marta Silva Cardoso, Matrícula 86-8.

Art. 3º Ficam designados, para compor a Equipe de Apoio, os seguintes servidores públicos:

I – Thiago Ruvieri Delalibera, Matrícula 51-5;

II – Flávia Andressa Leal da Silva, Matrícula 108-1

III – Priscila Mattar Delgobo Negrini, Matrícula 50-7; e

IV – Larissa Marta Silva Cardoso, Matrícula 86-8;

Art. 4º Fica designado como Agente de Contratação e Pregoeiro, o servidor público Jorge Martins Neto, Matrícula 126-0 e na sua ausência ou impedimento, ao segundo designado conforme artigo 2º deste ato.

Art. 5º Fica revogadoem seu inteiro teor o Ato da Mesa nº 22, de 02 de outubro de 2024.

Art. 6º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março de 2025.

Câmara Municipal de Votuporanga, 06 de março de 2025.

DANIEL DAVID PRESIDENTE

EMERSON PEREIRA 1º SECRETÁRIO

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 6 de março de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS DIRETOR ADMINISTRATIVO



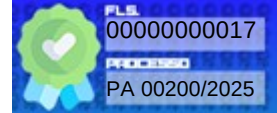
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO I**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2025** em **26/11/2025** às **16:19:41**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 26 de novembro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

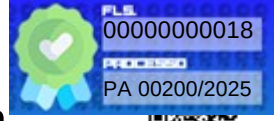
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 27/11/2025 16:47:26 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-514963-2R5W7N-8W5C1V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



PORTARIA Nº 10, DE 26 de janeiro de 2023.

(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS - GFC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que o dispõe a Lei Municipal nº 6.947, de 24 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor WILSON DA SILVA BORGES, Matrícula 52-3, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no âmbito do Poder Legislativo, conforme previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º Ao servidor designado fica autorizado o pagamento da gratificação prevista na Lei Municipal nº 6.947, de 24 de janeiro de 2023.

Art. 3º Fica revogada em seu inteiro teor Portaria nº 57, de 31 de agosto de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 26 de janeiro de 2023.

DANIEL DAVID

Presidente

LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 26 de janeiro de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



*A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE
DIRETOR LEGISLATIVO)*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a Resolução nº 01, de 24 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor LUCAS DA SILVA, RG. Nº 29.XXX.XX5-3, CPF. Nº 21X.XXX.XXX-78, para a Função de Confiança de Diretor Legislativo, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir de 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 26 de janeiro de 2023.

DANIEL DAVID

Presidente

LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 26 de janeiro de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Presidente
LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 26 de janeiro de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 10, DE 26 de janeiro de 2023.

*(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO
DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO
GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS
- GFC E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS)*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que o dispõe a Lei Municipal nº 6.947, de 24 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor WILSON DA SILVA BORGES, Matrícula 52-3, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no âmbito do Poder Legislativo, conforme previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º Ao servidor designado fica autorizado o pagamento da gratificação prevista na Lei Municipal nº 6.947, de 24 de janeiro de 2023.

Art. 3º Fica revogada em seu inteiro teor Portaria nº 57, de 31 de agosto de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 26 de janeiro de 2023.

DANIEL DAVID



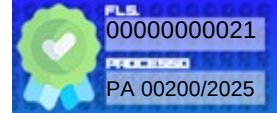
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO II**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2025** em **26/11/2025** às **16:19:42**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 26 de novembro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 27/11/2025 16:47:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-514987-3P6L4P-0X5S4W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

